

#### **EDITAL Nº 16/2019**

# CHAMADA PÚBLICA PARA REOFERTA DE COMPONENTES CURRICULARES DO CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA SUBSEQUENTE POR MOTIVO DE SUSPENSÃO DO CURSO – 1º semestre de 2020

O Diretor-Geral *Pró Tempore* do *Campus* Brusque, do Instituto Federal Catarinense (IFC), Hélio Maciel Gomes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.103/2016 de 30/03/2016, torna pública a abertura do período de rematrículas aos exestudantes do **Curso Técnico em Química Subsequente** que desejam cursar componentes curriculares em regime de reoferta, na modalidade **PRESENCIAL**, no *campus* do IFC com o respectivo endereço:

**CAMPUS BRUSQUE**: Avenida Hugo Schlosser 605, Bairro Jardim Maluche/Brusque-SC.

A referida Chamada Pública pauta-se no fato de que o Curso Técnico Subsequente em Química está em processo de suspensão, devido a conjuntura atual de integralização do Ensino Médio Técnico Integrado em Química e da abertura dos cursos de Licenciatura em Química e Técnico em Cervejaria. A decisão por ofertar esses novos cursos e por ampliar o número de discentes ingressantes no Ensino Médio Técnico Integrado considerou a lei 11.892/2008 que, em seus objetivos - precisamente no Art. 7º, item I – preconiza para os Institutos Federais uma educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados. Nesse sentido, a verticalização propiciada pelo curso superior de Licenciatura em Química, o aumento da oferta no Ensino Médio Técnico Integrado e a criação do Curso Técnico em Cervejaria ensejou o redimensionamento da força de trabalho docente, tendo em vista que ela se esgota periodicamente, na medida em que os já mencionados cursos vão se integralizando. Nessa perspectiva, em decisão discutida no seio do Núcleo Docente Básico do curso em 26/06/2019 e reiterada em 11/12//2019, e, posteriormente deliberada pelo seu Colegiado em ambas datas, o grupo de professores comprometeuse, em atendimento às exigências requeridas para a suspensão de um curso no âmbito do Instituto Federal Catarinense, a reofertar todos os componentes curriculares que possuam algum aluno reprovado ou pendente, bem como a orientar os trabalhos de TCC que estão em andamento ou que ainda serão iniciados, garantindo, dessa forma, as condições necessárias e legais para que todos os estudantes concluam e curso em questão.





#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1.1 O processo de reofertas, em caráter especial, regido por esta Chamada Pública destina-se aos ex-estudantes do Curso Técnico Subsequente em Química.
- 1.1.1 O processo de reofertas contemplado nesta Chamada Pública é de caráter final, considerando-se o contexto de **suspensão do curso**.
- 1.1.2 A primeira fase de reofertas foi realizada no segundo semestre de 2019 e contemplou os seguintes componentes: Gestão e Empreendedorismo; Operações Unitárias; Físico-Química II; Matemática Aplicada; Química Inorgânica I.
- 1.2 O período de matrículas será de 27 de janeiro de 2020 a 06 de fevereiro de 2020.
- 1.3 O início das aulas para os componentes reofertados no 1º semestre de 2020 será em 10 de fevereiro de 2020.
- 1.4 Os componentes curriculares serão reofertados em período noturno.
- 1.4.1 O cronograma dos componentes a serem reofertados em 2020.1 encontra-se detalhado no anexo 01.
- 1.4.2 O horário acadêmico das aulas de 2020.1 estará disponível na secretaria do campus, no ato da matrícula.
- 1.5 **O prazo final para a conclusão do curso** por parte de todos aqueles que já o cursaram em algum momento, desde 2015, será **15 de dezembro de 2020,** conforme decisão deliberada pelo Colegiado do curso em 26/06/2019.
- 1.6 A rematrícula nos componentes a serem cursados é **obrigatória** e deve ser feita dentro do prazo estipulado no item 1.2.
- 1.6.1 A matrícula será validada por meio do preenchimento de requerimento de rematrícula junto à secretaria do Campus.
- 1.6.2 A não matrícula em qualquer um dos componentes necessários para integralizar o curso no prazo estipulado e no momento em que eles forem reofertados, implicará na perda do direito de cursá-los posteriormente e, portanto, de concluir do curso.
- 1.6.3 A reprovação em qualquer um dos componentes reofertados acarretará na impossibilidade imediata de conclusão do curso.



- 1.6.4 Uma vez ofertado um componente, este não será mais reofertado devido à suspensão do curso.
- 1.7 É de responsabilidade de cada ex-estudante apurar, junto à secretaria do campus, sua situação, no que concerne aos componentes que encontram-se com alguma pendência/reprovação.
- 1.8 É de responsabilidade de cada ex-estudante acompanhar o site da instituição e suas respectivas publicações sobre o cronograma das reofertas e período de matrículas a cada início de semestre.
- 1.9 É de responsabilidade de cada ex-estudante desenvolver, com a orientação de um professor orientador, um projeto de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).
- 1.9.1 É obrigatório cursar e ser aprovado no componente curricular de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).
- 1.9.2 O prazo final para a conclusão de todos os certames referentes ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é **15 de dezembro de 2020**.

#### 2. DOS REQUISITOS PARA REMATRÍCULA:

- 2.1 Ser ex-estudante do Curso Técnico Subsequente em Química.
- 2.2. Não possuir pendências em quaisquer dos componentes reofertados no 2º semestre de 2019.
- 2.2 Preencher requerimento de rematrícula disponibilizado pela Secretaria do Campus.

# 3. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 A matrícula do estudante nesse processo de reofertas em caráter especial implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas, sobre as quais o interessado não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2 As informações apresentadas pelo estudante no ato da matrícula são de sua inteira responsabilidade.





3.3 Solicitações de rematrícula fora dos prazos estabelecidos nesta Chamada Pública não serão aceitas.

#### ANEXO I - CRONOGRAMA DAS REOFERTAS 2020.1

Componentes Curriculares 2020.1	СН	PROFESSOR RESPONSÁVEL
Química Geral	120H	Hélio Maciel
Química Inorgânica II	60H	Tiago Luiz Moda
Química Orgânica I	60H	Tiago Hommerding Pedrozo
Química Analítica Instrumental	60H	Adriana Neves dias
Físico-Química II	60H	José Ricardo da Silva Rodrigues
Gestão Ambiental I	30H	Nildo Aparecido de Melo

OBS: **Microbiologia (60H)** será ofertada junto ao curso Subsequente em Cervejaria em formato de equivalência, caso esta seja ministrada no primeiro semestre de 2020. Os alunos devem se matricular no componente do curso de cervejaria como alunos especiais, observando o horário acadêmico da disciplina no curso.

Brusque, 16 de dezembro de 2019.

Hélio Maciel Gomes Diretor-Geral Pro Tempore IFC Campus Brusque Portaria 1.103/2016 de 30/03/2016

D.O.U. 31/03/2016